

FESTIDANÇA 2022 – 32ª Edição

REGULAMENTO GERAL

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo comunica aos interessados que realizará a Mostra Nacional de Dança **FESTIDANÇA 2022 – 32ª Edição** no período de **16 a 26 de junho de 2022** com inscrições gratuitas, que podem ser feitas exclusivamente na plataforma Prosas: www.Prosas.com.br, conforme condições e prazos previstos neste edital.

A programação do Festival será composta de residências artísticas, apresentações descentralizadas, workshops, encontros e mostras de danças não competitivas em vários segmentos da dança.

DAS MOSTRAS DE DANÇA

Com objetivo de estimular a prática da dança, formar plateia e proporcionar a vivência artística e a participação no processo criativo o Festidança propõe a realização de Mostras sem caráter competitivo, propiciando o entendimento de um espetáculo e a vivencia de palco aos bailarinos e estudantes de dança.

I. PRELUDIO DA DANÇA

Mostra infanto-juvenil, para bailarinos até 12 anos com apresentação em qualquer estilo de dança e duração máxima de 3 (três) minutos para coreografias solo, duos e trios ou até 5 (cinco) minutos para conjunto com 4 a 20 integrantes.

- 1.1. A Mostra Preludio da Dança é aberta a participação de grupos e academias de abrangência nacional que serão selecionadas pela curadoria do Festival e que deverão se apresentar no dia **19 de junho, as 18h, no Teatro Municipal**.
- 1.2. As coreografias inscritas poderão contemplar qualquer estilo de dança, com crianças até 12 anos completos e cada grupo ou academia poderá participar com até 2 coreografias.
- 1.3. Serão selecionadas coreografias para compor a programação nas seguintes quantidades:
 - a. **Até 10 solos, duos ou trios** com coreografia em qualquer estilo de dança, duração de até 3 (três) minutos, que receberão o valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) para cada coreografia selecionada.
 - b. **Até 6 conjuntos (4 a 20 integrantes)** com coreografia em qualquer estilo de dança, duração de até 5 (cinco) minutos, que receberão o valor de **R\$1.000,00** (mil reais) para cada coreografia selecionada.

II. FEST IN DANÇA

Mostra de processos coreográficos, com linguagem contemporânea, em qualquer estilo de dança ou dança-teatro, selecionadas pelo trabalho artístico dedicado à pesquisa de corpo, linguagens e possibilidades do mover. Os bailarinos têm a oportunidade de mostrar seus trabalhos de pesquisa, criações e concepções artísticas construídas em cima das referências e experimentações de corpo.

- 2.1. Os bailarinos interessados devem se inscrever e apresentar vídeo da apresentação, processo ou performance na íntegra, e os trabalhos apresentados devem ser, preferencialmente, solos, duos ou trios e cada grupo/companhia poderá inscrever e participar com 1 processo coreográfico ou coreografia, que receberá o valor de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais).
- 2.2. Serão selecionadas 6 coreografias ou processos para compor a programação.
- 2.3. Os selecionados deverão se apresentar no dia **25 de junho, as 21h, no Centro de Estudos Teatrais – CET (Av. Olivo Gomes, 100).**

III. PARALELAS DA DANÇA

Com objetivo de estimular a prática e o fomento da dança o Festival realizará uma mostra coreográfica para grupos e academias com abrangência nacional, sem caráter competitivo, contemplando todos os estilos de dança.

- 3.1. A Mostra Paralelas da Dança receberá inscrições e selecionará as coreografias para realizar as apresentações no Teatro Municipal, nos seguintes dias e horários:
 - a. **17/06 as 20h:** Mostra de Danças Clássicas e Dança Contemporânea;
 - b. **18/06 as 20h:** Mostra de Danças Urbanas e Movimentos Urbanos (locking, popping, breaking e hip hop free style);
 - c. **22/06 as 20h:** Mostra de Danças Populares, Danças Étnicas e Danças de Salão;
 - d. **23/06 as 20h:** Mostra de Jazz Dance e suas vertentes;
 - e. **24/06 as 20h:** Mostra de Sapateado (Tap Dance);
- 3.2. Os inscritos serão avaliados pela Curadoria do Festival e as coreografias selecionadas recebem um valor para participação na Mostra, nos dias e horários indicados acima.
 - a. Serão selecionadas até 40 coreografias de solos, duos e trios que receberão o valor de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) para cada coreografia.
 - b. Serão selecionadas até 30 coreografias de conjunto com 04 a 20 integrantes, que receberão o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada coreografia.
- 3.3. Os grupos e academias que desejarem participar devem se inscrever com uma composição coreográfica que poderá ter a duração máxima de 20 minutos.
- 3.4. Na inscrição deverá ser informado um **link (URL)**, que deverá estar disponível durante todo o período de inscrição e seleção, contendo gravação da coreografia, preferencialmente na íntegra, sem edição e com imagem nítida, contendo apenas uma coreografia em cada link e que proporcione condições de identificação do bailarino e análise do trabalho.
- 3.5. No vídeo, o uso do cenário fica a critério do grupo e os participantes podem vestir figurino ou roupa de ensaio.
- 3.6. Cada proponente poderá inscrever e ser selecionado com até 2 (duas) coreografias para esta Mostra.

O Festidança convida bailarinos e praticantes de dança, residentes em São José dos Campos e região, para participarem das residências artísticas com profissionais renomados e reconhecidos nas respectivas áreas de dança, que resultam em montagens coreográficas para a abertura das Mostras do Festival.

IV. TAP DANCE

Residência artística para sapateadores de nível avançado com **Gueg Cortes**.

- 4.1. Os interessados devem se inscrever e participar da audição presencial que será realizada no dia: **21/05/2022, das 14h as 18h** no Centro Cultural Clemente Gomes.
- 4.2. Serão selecionados 20 (vinte) sapateadores de nível avançado que receberão o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, condicionado a participação em todas as atividades previstas.
- 4.3. A residência será realizada em 9 encontros, nos dias: 22, 28 e 29/05 e 04, 05, 11, 12, 22 e 23/06, das 14h as 18h, nos espaços Centro Cultural Clemente Gomes (Av. Olivo Gomes, 100) e Cine Santana (Av. Rui Barbosa, 2005).
- 4.4. O resultado será apresentado no formato de espetáculo com os participantes da residência na abertura da Mostra de Sapateado no **Teatro Municipal dia 24/06 as 19h30**.

V. IMPROVISAÇÃO

Residência artística para bailarinos, com experiência em dança, em qualquer estilo, que propõe técnicas e abordagens de facilitação da improvisação em Dança, partindo do movimento e do fazer dança sem a necessidade de estar totalmente atrelado à uma técnica, buscando a essência da sua dança para despertar movimentos autênticos, com **Vitor Hamamoto**.

- 5.1. Os interessados devem se inscrever e participar da audição presencial que será realizada no dia: **14/06/2022, as 19h** no Centro Cultural Clemente Gomes.
- 5.2. Serão selecionados 10 (dez) bailarinos de nível intermediário ou avançado, em qualquer estilo de dança, que receberão o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, condicionado a participação em todas as atividades previstas.
- 5.3. A residência será realizada em 3 encontros, nos dias: 15, 16, 17/06, das 19h as 22h, no Centro Cultural Clemente Gomes (Av. Olivo Gomes, 100).
- 5.4. O resultado será apresentado no formato de espetáculo com os participantes da residência na abertura da Mostra de Danças e Movimentos Urbanos no **Teatro Municipal dia 18/06 as 19h30**.

VI. CORPO E MOVIMENTO

Residência artística que possibilita a experimentação de novas formas de expressão da arte através do movimento e da dança, para praticantes com ou sem experiência em dança.

- 6.1. Os interessados devem se inscrever e participar de 5 encontros presenciais nos dias: 21, 22, 23, 24 e 25/06 das 19h às 22h, no Centro Cultural Clemente Gomes (Av. Olivo Gomes, 100 Parque da Cidade) e receberão o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, condicionado a participação em todas as atividades previstas.
- 6.2. O resultado será apresentado como performance ou processo com os participantes da residência no dia **26/06 as 16h**.

VII. DAS INSCRIÇÕES

Os interessados em participar das Mostras e Residências deverão realizar as inscrições até **30 de maio de 2022 as 17h**, exclusivamente no endereço eletrônico: www.prosas.com.br.

- a. A participação é gratuita e aberta a interessados que cumpram as condições do edital.
- b. Caso não haja coreografias inscritas e selecionadas em número suficiente para compor a programação, a organização do festival poderá convidar grupos e companhias indicadas pela curadoria ou cancelar a mostra.
- c. Serão admitidas participação de bailarinos convidados, inscritos ou não, que participem sem o recebimento de valores prevista neste edital.
- d. Os recursos cênicos deverão ser indicados de forma detalhada na Inscrição para avaliação da Curadoria.
- e. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se responsabilizará por atrasos na entrega ou qualquer falha em sistema da internet, que impossibilitem a análise do trabalho enviado para seleção, sendo considerado nestes casos como indeferido.

7.1. Serão indeferidas as inscrições quando:

- a. Estiverem em desconformidade com o regulamento.
- b. Tiverem a participação de bailarinos que tenham parentesco até 3º grau com membros da Curadoria, da Diretoria Executiva e cargos em comissão, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da FCCR.
- c. Apresentarem qualquer dificuldade de acesso ao link de internet (URL), problemas técnicos de som e imagens, e/ou contendo outras imagens ou com qualquer tipo de problema que prejudiquem a avaliação.
- d. Que tenham a material danoso, perigoso ou que possa danificar o palco e/ou atingir a plateia, ou ainda, impossibilite a limpeza do palco e possa prejudicar o grupo que se apresentará na sequência.

7.2. Compete única e exclusivamente à Curadoria a aceitação ou indeferimento das inscrições que apresentarem qualquer tipo de irregularidade, mesmo que detectada posteriormente a seleção.

VIII. DA SELEÇÃO

As coreografias inscritas serão selecionadas pela Curadoria do Festival que considerará os seguintes critérios de seleção:

- a. Atendimento e adequação ao Edital.
- b. Clareza, exatidão e integridade das informações apresentadas na inscrição.
- c. Análise técnica e artística da proposta inscrita.

8.1. A curadoria atribuirá nota de 0,0 a 10,0 aos inscritos e serão considerados selecionados aqueles que tiverem média acima de 6,0 pontos, sendo classificados até o limite de vagas previsto em cada Mostra e Residência.

8.2. Os demais selecionados serão considerados suplentes para o caso de vacância das vagas previstas.

8.3. O resultado da seleção para as Mostras e residências será disponibilizado na plataforma www.prosas.com.br no dia **03/06/2022**.

8.4. Não serão informados resultados por telefone ou e-mail.

IX. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os selecionados deverão anexar na Aba de Diligencia da plataforma www.prosas.com.br no período de **06 a 10/06/2022**:

- a- Cópia do CNPJ do grupo/academia ou declaração de grupo independente;
 - b- Cópia do CPF e RG do responsável pelo Grupo;
 - c- Conta corrente do responsável pelo grupo indicado na inscrição;
 - d- Relação de bailarinos do grupo com nome/ RG e CPF
 - e- Comprovante de liberação da coreografia emitido pelo coreógrafo ou entidade responsável.
 - f- Relação das músicas utilizadas no espetáculo e respectivo compositor;
 - g- Indicação do coordenador e integrante que permanecerá junto ao controle de luz e som no momento da apresentação. A ausência do técnico ou responsável pela luz e som implicará em total liberdade de ação do encarregado desses recursos, designado pela Comissão Organizadora.
-
- 9.1. O pagamento de premiação prevista para os selecionados que participam das Mostras será feito por transferência eletrônica em conta corrente do proponente indicado na inscrição, no prazo de até 30 dias após a divulgação da seleção, sujeito a retenções legais, desde que apresentados os documentos solicitados e atendidas as exigências do item IX deste edital.
 - 9.2. Os selecionados para as Mostras realizadas nos Teatros deverão comparecer no dia da apresentação, com antecedência mínima de 1h na Secretaria do Festival e apresentar documento de identificação original, com foto e carteira de vacinação contra Covid-19 atualizada, para confirmação da participação e retirada da pulseirinha de identificação para entrada no teatro. No caso de menores de 18 (dezoito) anos, deverão apresentar autorização dos pais ou responsável legal para participação no evento;
 - 9.3. A pulseira de identificação é de uso pessoal, obrigatório e intransferível, não sendo permitida a sua cessão a terceiros, em nenhuma hipótese, sendo obrigatório o uso em tempo integral, mas não garante acesso a plateia durante os espetáculos.
 - 9.4. A iluminação e afinação da caixa cênica serão as mesmas para todos os participantes e a Organização disponibilizará profissionais para auxiliar a iluminação e produção de palco de cada participante.
 - 9.5. Os inscritos e selecionados do Festival concordam em ceder, gratuitamente, o direito de uso de imagem, em caráter definitivo, para uso no país ou no exterior, de eventuais imagens e sons, obtidas dos participantes, premiados ou não, durante a realização do evento.
 - 9.6. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo se reserva o direito exclusivo de efetuar o registro audiovisual do evento, ficando vedado aos concorrentes ou terceiros, o ingresso nos locais de apresentação com equipamentos de registro de som e/ou imagens, exceto durante os ensaios e com autorização expressa da Organização.
 - 9.7. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se responsabilizará por objetos guardados, esquecidos ou não, nos camarins, ou em qualquer outro local de realização dos ensaios ou eventos.
 - 9.8. O ato da inscrição implicará na sujeição dos inscritos às normas e condições estabelecidas neste Regulamento.
 - 9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** Qualquer solicitação de esclarecimento relativa a este Edital deverá ser feita através do e-mail: festidanca2022@fccr.sp.gov.br e a não solicitação de esclarecimentos informações pressupõe que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo o direito a qualquer reclamação posterior.
- 10.2.** Dúvidas referentes ao preenchimento dos formulários devem ser reportadas diretamente à plataforma Prosas.
- 10.3.** A Curadoria será composta por membros da área cultural, designada por portaria do Diretor Presidente e será responsável pelo processo de seleção deste edital.
- 10.4.** O resultado final do concurso com os bailarinos selecionados que participaram do evento será divulgado na plataforma: www.prosas.som.br e publicado na imprensa oficial (Boletim do município) para conhecimento de todos no dia **28/06/2022**.
- 10.5.** Fica eleito o foro da cidade de São José dos Campos (SP) como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente regulamento.

São José dos Campos, 12 de maio de 2022.

Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente